

**PARECER N° 2 /2015 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI N° 222/2015, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia.**

**AUTOR: Deputado RAFAEL PRUDENTE  
RELATOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 222/2015, de autoria da ilustre Deputado Rafael Prudente.

A proposição institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril e, ainda, prevê a realização de atividades e campanhas de esclarecimento e combate ao assunto em tela.

Na justificação, o ilustre proponente, discorre sobre o preconceito contra quem possui doença ou transtorno mental, denominado "psicofobia", bem como seus reflexos na sociedade, o que importa até mesmo no afastamento do mercado de trabalho.

Ao tramitar pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, que o analisou quanto ao mérito, o projeto de lei em tela logrou aprovação.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o Relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Regimentalmente, esta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ deve se ater à análise da admissibilidade das proposições que lhe são submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa. É o que nos impõe o art. 63, I, do Regimento Interno da CLDF.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL N° 222, 16  
FOLHA 08 RUBRICA

A proposição em análise visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, encontrando respaldo no art. 251 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Além disso, ao tratar de inclusão de eventos no Calendário Oficial, a matéria se enquadra na definição de *assuntos de interesse local*, de iniciativa do Distrito Federal, conforme interpretação dos artigos 30 e 32 da Constituição Federal. Não havendo qualquer obstáculo ao prosseguimento do Projeto.

Diante do exposto, somos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 222, de 2015, no âmbito desta CCJ.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em

Deputada SANDRA FARAJ  
Presidente

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO  
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PZ N.º 222 / 15  
FOLHA 09 RUBRICA

## FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

### PROPOSIÇÃO: PL 222/2015

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado no dia 12 de abril.

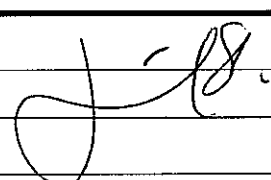
AUTORIA: **Dep. RAFAEL PRUDENTE**

RELATORIA: **Dep. RAIMUNDO RIBEIRO**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 09/06/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	x					
Chico Leite	Adtore R	x					
Robério Negreiros					x		
Raimundo Ribeiro					x		
Bispo Renato Andrade		x					
<b>Suplentes</b>							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Rodrigo Delmasso							
<b>Totais</b>		<b>3</b>				<b>2</b>	

### RESULTADO:

() APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

( ) REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

( ) Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

( ) Concedida Vista ao Dep.

, em

12ª Ordinária

\_\_\_\_\_ª Extraordinária

Eduardo Miranda Melis  
Secretário – CCJ